



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Consultoria Jurídica

**TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO
Nº 011/2017**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO - CIEE, CNPJ Nº 33.661.745/0001-50.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida à Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **EDSON CARLOS QUINTO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 07281453-6 IFP/RJ, inscrito no CIC/MF sob o nº 918.080.067-04, residente e domiciliado na Rua Barbacena, 343, Santa Rita Zarur, CEP 27.288-240, Volta Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, organismo social de ação auxiliar, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme processo nº 213.530/73-90, considerado de utilidade pública, em nível estadual – Lei 1.361 de 22/07/1967, inscrito no CNPJ nº 33.661.745/0001-50, inscrição municipal nº 30.757-2, registrado como pessoa jurídica sob o nº 13.359 – Livro “A”, nº 6 e 4, em 22/02/65 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Ex-Cart. Castro Menezes), com sua sede na Rua da Constituição nº 67 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu superintendente, Sr. **PAULO PIMENTA GOMES**, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade nº 015270135 expedida pelo DETRAN e do CPF/MF nº 005.421.217-00, domiciliado na Rua Gonzaga Bastos, 411/101, Vila Isabel-RJ, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 1249/19**, conforme decisão da Sr. Presidente em **prorrogar por mais 12 (doze) meses o respectivo contrato**, para atender à Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância à Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, destacam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato nº 011/17** firmado em 02 de outubro de 2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 02 de outubro de 2019, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Consultoria Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. O Valor Global referente à prorrogação mencionada no item 1.1 do presente contrato é de **R\$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais)**.

2.2. Fica alterado o Item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato nº 011/17, passando a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e pagamento

4.2. Em contrapartida à prestação do serviço objeto deste Contrato, a CONTRATANTE efetuará, mensalmente, à CONTRATADA, o pagamento da taxa de administração no valor de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), referente a cada estagiário contratado ao abrigo deste CONTRATO e ativo no banco de dados da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A Câmara Municipal de Volta Redonda empenha o valor de **R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)** à conta da dotação orçamentária nº **01.91.01.031.1002.4.034.33903900000.00**, referente às despesas com a contribuição institucional relativas ao estágio estudantil, através da nota de empenho nº **0000250/2019**, para o presente exercício.

3.2. O restante correrá à conta do orçamento do exercício vindouro.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

4.2. O presente termo aditivo contratual passa a vigorar a partir de 02 de outubro de 2019.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor;

Volta Redonda, 02 de outubro de 2019.

EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE

PAULO PIMENTA GOMES
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Avenida Lucas Evangelista, nº 511, Aterrado, Volta Redonda-RJ,
Tel. (24) 4009-2273

